

Lei nº 401/62.

A Câmara Municipal do Município de Conaicaõ da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 401/62 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a "Irmãdade de Nossa Senhora Auxiliadora" desta Cidade, um auxílio na importância de R\$ 30.000,00, destinado às obras do altar de mesma Santa, da Igreja Matriz desta Paróquia.

Art. 2º: Os recursos necessários para este fim serão tirados do saldo de arrecadação do ano passado ou de qualquer outra conta existente.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conaicaõ da Barra, em 11 de Abril de 1962

José Bahia
Presidente da Câmara